

Anexo I

Ex.^{ma} Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa *em Exercicio*
Ex.mos senhores e Ex.mas Senhoras Deputadas Municipais

O MDM – Movimento Democrático de Mulheres volta a dirigir-se à Assembleia Municipal de Lisboa reiterando as suas mais profundas preocupações sobre a persistência da Câmara Municipal de Lisboa em manter a sua proposta de criar uma «plataforma local de intervenção na área do trabalho sexual» não obstante a expectativa criada pelo Senhor Presidente Dr. Fernando Medina de reconsideração de tal objectivo.

Recordo que tivemos a oportunidade de dar a conhecer à Assembleia e Câmara Municipal, na presença do conjunto dos seus eleitos, os fundamentos do nosso desacordo pela decisão de convocação da 1ª reunião que pretendia institucionalizar a referida "Plataforma" promovida pelo Departamento para os Direitos Sociais da CML com o objectivo, segundo os seus mentores, de consolidar as respostas na área do Trabalho Sexual na cidade de Lisboa.

Argumentamos perante vós (e também junto da CML) na sequência de uma reunião com o senhor Vereador Ricardo Robles:

1º que a adopção da expressão "Trabalho Sexual" não era inócua, nem tão pouco inocente e muito menos adequada ao trabalho que é necessário realizar junto das pessoas prostituídas. Pelo contrário, encerra o objectivo de promover a legitimação da prostituição como um trabalho, quando estamos perante uma inaceitável e terrível violência contra as pessoas prostituídas - mulheres, crianças e homens – e um atentado à dignidade, ao respeito e aos direitos de todas as mulheres.

2º que com esta plataforma pretende-se que na cidade de Lisboa, pela mão desta autarquia, abrir o caminho ao favorecimento da regulamentação da prostituição no nosso país, caminho que contraria a legislação portuguesa, não serve os direitos das pessoas prostituídas, mas tão só os interesses dos proxenetes que há muito reclamam um novo enquadramento legal para a prostituição que os transforme em legítimos empresários ao invés de criminosos.

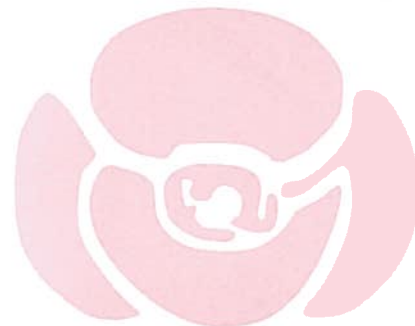
Creio, não existir nenhuma dúvida dos fundamentos da rejeição que fazemos a tal caminho. Mas as nossas preocupações avolumam-se e por isso decidimos dirigirmos-no-los mais uma vez a esta Assembleia Municipal:

Ex.^{ma} senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa *em Exercicio*
Ex.mos senhores e Ex.mas Senhoras Deputadas Municipais

Mesmo após a nossa intervenção na sessão pública de 26 de Abril da CML na qual o senhor Presidente da Câmara nos assegurou que esta autarquia não tinha mudado a sua posição em relação à prostituição e que diligenciará para que nenhuma organização seja afastada deste processo;

Mesmo quando se regista a união de 12 organizações de mulheres que desfilarão a um só passo e uma só voz no 25 de Abril, na Avenida da Liberdade aqui em Lisboa afirmando "a prostituição é violência contra as Mulheres";

O que verificamos e confirmamos é que a CML não só não deu resposta às nossas preocupações como optou por aprovar, por maioria, uma Moção a 30 de maio, que insta o Parlamento a fazer o debate e a promover um quadro legal para a prostituição.



A aprovação desta moção confirma que afinal tínhamos e temos razão: Esta plataforma municipal para o trabalho sexual o que pretende é arrastar a maior autarquia do país para a frente do apoio ao lobby da descriminalização do lenocínio!

Perante estes desenvolvimentos não nos restou outra opção a não ser a de avançar com uma petição dirigida a este órgão autárquico, em defesa da dignidade das mulheres. O MDM a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação o Ninho, tomaram a iniciativa de a lançar a 11 de Junho tendo já reunido mais 2500 assinaturas de homens e mulheres de todas as áreas políticas, de muitas e diversas profissões, de todas as idades, figuras públicas e outros menos públicos mas não menos importantes.

De igual forma que não nos resta outra opção que não a de realizar um espaço de debate, de esclarecimento sobre o que verdadeiramente se pretende fazer em Lisboa com a criação da Plataforma para o trabalho sexual e que terá lugar aqui em Lisboa no dia 28 de junho às 18h, no Espaço Santa Catarina, onde intervirão as organizações promotoras da petição "prostituição não é trabalho"

Perguntamos a todos os eleitos desta Assembleia Municipal: é este o passo que querem dar na cidade de Lisboa?

Estamos profundamente convictas que Não!

E, por isso faço o apelo aos eleitos de todas as forças políticas com assento neste órgão para que subscrevam a Petição que receberam há alguns dias.

Um apelo para que participem neste debate. Uma iniciativa em defesa da dignidade das mulheres prostituídas e de todas as mulheres, que exige que a problemática da prostituição seja desocultada e desmistificada como uma grave forma de violência que exige a implementação de políticas de rejeição à exploração na prostituição e ao tráfico, de maior conhecimento da realidade e de apoio às pessoas prostituídas.

Reiteramos ainda o apelo à Assembleia Municipal de Lisboa, para que intervenha, para que não aceite a institucionalização desta Plataforma e a política do facto consumado, para que actue na denúncia e no combate desta forma de violência particularmente contra as mulheres; para que se intervenha correctamente num sério problema social e que tem de ser travado com coragem defendendo as pessoas prostituídas;

Termino com mais um apelo, para que este órgão autárquico não se demita da responsabilidade que tem - no quadro das suas competências, do ordenamento jurídico português e das convenções vinculativas da ONU - de intervir no sentido de contrariar a normalização da prostituição, accionando todos os mecanismos ao seu dispor para eliminar a exploração da prostituição e apoiar todas as suas vítimas.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. 218/ATC/18

ENT 466 AML 18

DATA 26/06/2018

F. Ferraz 15.30h

Lisboa, 26 de junho 2018



em defesa da dignidade das mulheres

PETIÇÃO

Prostituição não é trabalho!

Exma Senhora Presidente da
Assembleia Municipal de Lisboa
Arquitecta Helena Roseta

A prostituição é uma forma de violência contra as pessoas prostituídas, em particular contra mulheres e crianças. É um grave problema social, uma forma de exploração que subverte o estatuto social e os direitos de todas as mulheres.

O nosso País rege-se pelo princípio do respeito pela dignidade humana definido pela Constituição da República Portuguesa, que obriga contrariar a normalização da prostituição e a accionar todos os mecanismos para eliminar a exploração da prostituição.

Por isso, o ordenamento jurídico português não criminaliza a pessoa que se prostitui mas criminaliza quem explora a prostituição, o lenocínio. E de acordo com o Tribunal Constitucional «*Tal perspectiva não resulta de preconceitos morais mas do reconhecimento de que uma Ordem Jurídica orientada por valores de Justiça e assente na dignidade da pessoa humana não deve ser mobilizada para garantir, enquanto expressão de liberdade de acção, situações e actividades cujo "princípio" seja o de que uma pessoa, numa qualquer dimensão (seja a intelectual, seja a física, seja a sexual), possa ser utilizada como puro instrumento ou meio ao serviço de outrem. A isto nos impede, desde logo, o artigo 1.º da Constituição, ao fundamentar o Estado Português na igual dignidade da pessoa humana. E é nesta linha de orientação que Portugal ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Lei n.º 23/80, em D.R., I Série, de 26 de julho de 1980), bem como, em 1991 a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e de Exploração da Prostituição de Outrem (D.R., I Série, de 10 de outubro de 1991).*» (Acórdão n.º 421/16, de 13 de julho de 2017).

A Câmara Municipal de Lisboa viola todos os princípios e obrigações nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos ao pretender adoptar a denominação «trabalho sexual», referindo-se à prostituição - seja pela criação de uma «plataforma local de intervenção na área do trabalho sexual na cidade de Lisboa», de um bordel na Mouraria, ou por qualquer outra forma.

Os/as abaixo-assinados/as consideram que a Câmara Municipal de Lisboa não pode institucionalizar a violência, sobretudo contra as mulheres, não pode legitimar a prostituição como um trabalho, transformando o crime de proxenetismo num negócio legal e autorizando o comportamento dos prostituidores.

Estes motivos requerem a intervenção da Assembleia Municipal de Lisboa para, no âmbito das suas competências:

- Rejeitar a criação da «plataforma local de intervenção na área do trabalho sexual na cidade de Lisboa» propondo antes a criação de uma plataforma municipal de intervenção na área da prostituição e outras formas de exploração sexual, e combate ao tráfico de pessoas.
- Eliminar a utilização do termo «trabalho sexual» por parte dos órgãos do município, dos serviços e empresas municipais.
- Promover e implementar políticas autárquicas de rejeição à exploração na prostituição e ao tráfico de pessoas, empenhadas no apoio e protecção das suas vítimas, investindo em programas de saída, reinserção social, acesso à habitação, educação e formação profissional, saúde e protecção social.

nome

profissão

em defesa da dignidade das mulheres

PETIÇÃO

rostituição não é trabalho!

Exma Senhora Presidente da
Assembleia Municipal de Lisboa
Arquitecta Helena Roseta

A prostituição é uma forma de violência contra as pessoas prostituídas, em particular contra mulheres e crianças. É um grave problema social, uma forma de exploração que subverte o estatuto social e os direitos de todas as mulheres.

O nosso País rege-se pelo princípio do respeito pela dignidade humana definido pela Constituição da República Portuguesa, que obriga contrariar a normalização da prostituição e a accionar todos os mecanismos para eliminar a exploração da prostituição.

Por isso, o ordenamento jurídico português não criminaliza a pessoa que se prostitui mas criminaliza quem explora a prostituição, o lenocínio. E de acordo com o Tribunal Constitucional *«Tal perspectiva não resulta de preconceitos morais mas do reconhecimento de que uma Ordem Jurídica orientada por valores de Justiça e assente na dignidade da pessoa humana não deve ser mobilizada para garantir, enquanto expressão de liberdade de acção, situações e actividades cujo "princípio" seja o de que uma pessoa, numa qualquer dimensão (seja a intelectual, seja a física, seja a sexual), possa ser utilizada como puro instrumento ou meio ao serviço de outrem. A isto nos impele, desde logo, o artigo 1.º da Constituição, ao fundamentar o Estado Português na igual dignidade da pessoa humana. E é nesta linha de orientação que Portugal ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Lei n.º 23/80, em D.R., I Série, de 26 de julho de 1980), bem como, em 1991 a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e de Exploração da Prostituição de Outrem (D.R., I Série, de 10 de outubro de 1991).»* (Acórdão n.º 421/16, de 13 de julho de 2017).

A Câmara Municipal de Lisboa viola todos os princípios e obrigações nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos ao pretender adoptar a denominação «trabalho sexual», referindo-se à prostituição - seja pela criação de uma «plataforma local de intervenção na área do trabalho sexual na cidade de Lisboa», de um bordel na Mouraria, ou por qualquer outra forma.

Os/as abaixo-assinados/as consideram que a Câmara Municipal de Lisboa não pode institucionalizar a violência, sobretudo contra as mulheres, não pode legitimar a prostituição como um trabalho, transformando o crime de proxenetismo num negócio legal e autorizando o comportamento dos prostituidores.

Estes motivos requerem a intervenção da Assembleia Municipal de Lisboa para, no âmbito das suas competências:

- Rejeitar a criação da «plataforma local de intervenção na área do trabalho sexual na cidade de Lisboa» propondo antes a criação de uma plataforma municipal de intervenção na área da prostituição e outras formas de exploração sexual, e combate ao tráfico de pessoas.
- Eliminar a utilização do termo «trabalho sexual» por parte dos órgãos do município, dos serviços e empresas municipais.
- Promover e implementar políticas autárquicas de rejeição à exploração na prostituição e ao tráfico de pessoas, empenhadas no apoio e protecção das suas vítimas, investindo em programas de saída, reinserção social, acesso à habitação, educação e formação profissional, saúde e protecção social.

nome

profissão
